



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 451 /2024.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa que cria o Programa de Inclusão Digital e Tecnológico para Erradicação do Analfabetismo Digital no Meio Rural.

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância do acesso à tecnologia e à inclusão digital como instrumentos fundamentais para o pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, propõe-se a criação, por parte do Governo do Estado da Paraíba, do Programa de Inclusão Digital e Tecnológico para Erradicação do Analfabetismo Digital no Meio Rural.

O referido programa tem como objetivo principal proporcionar às comunidades rurais paraibanas o acesso a recursos tecnológicos e a capacitação necessária para a utilização efetiva dessas ferramentas. Busca-se, assim, promover a inclusão digital e mitigar as disparidades existentes, garantindo que os moradores do meio rural possam desfrutar dos benefícios oferecidos pela era digital.

Atuando na erradicação do analfabetismo digital, o programa visa capacitar os residentes nas áreas rurais em habilidades essenciais, promovendo a alfabetização digital e o entendimento dos recursos tecnológicos disponíveis. Isso não apenas contribuirá para a integração dessas comunidades no cenário digital, mas também abrirá portas para oportunidades de aprendizado, comunicação e acesso a serviços públicos online.

Outrossim, a implementação do Programa de Inclusão Digital e Tecnológico se alinha aos princípios da democratização do acesso à informação e à tecnologia, promovendo a equidade social e territorial. O desenvolvimento de habilidades digitais nas comunidades rurais paraibanas também pode impulsionar a diversificação econômica, possibilitando o empreendedorismo local e a participação ativa nas atividades sociais e culturais mediadas pela tecnologia.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 04 de março de 2024.


SARGENTO NETO
Deputado Estadual